

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3844 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1644*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.681,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.681,84
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
126	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde	8.770,48	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
138	10.301.0006.2018.0000	Atendimento Integral a Saúde	464,46	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
156	10.305.0006.2020.0000	Atendimento Integral a Saúde	2.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
02	08	00	Ensino Geral	
213	12.365.0007.2033.0000	Ensino Geral	137,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
224	12.366.0007.2026.0000	Ensino Geral	269,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 057	MERENDA ESCOLAR		
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais	
275	15.452.0010.2040.0000	Serviços de Utilidade Pública	940,46	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3844 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1644

Superávit Financeiro:

12.681,84

Fontes de Recurso

01	00	9.847,94
02	18	269,44
05	14	2.564,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito
